

**ANEXO VI - QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS E DEPENDENTES E VALORES *PER CAPITA* DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**  
**TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO**

POSIÇÃO: DEZ/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO <sup>1</sup>	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
13101	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	1.175	201	0	0	1.742	3.484	5.226
<b>TOTAL</b>		<b>1.175</b>	<b>201</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.742</b>	<b>3.484</b>	<b>5.226</b>

Fonte: Superior Tribunal Militar

**OBSERVAÇÕES:**

<sup>1</sup> Foram concedidos 876 auxílios concedidos aos Magistrados e Servidores e 299 auxílios concedidos aos Militares cedidos à Justiça Militar da União.

a) Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	910,08	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 01 de junho de 2018
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	719,62	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 01 de junho de 2018
AUXÍLIO-TRANSPORTE (*) (**)	-	Provimento STM nº 80, de 19 de fevereiro de 1999
EXAMES PERIÓDICOS (*) (***)	-	Ato Normativo STM nº 60, de 12 de dezembro de 2013
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA (****)	215,00	Resolução do STM nº 213 de 12 de dezembro de 2014

Fonte: Superior Tribunal Militar

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Os atos legais que versam sobre os benefícios Auxílio Transporte e Exames Periódicos não fixam valores unitários (*per capita*).

(\*\*) Tendo em vista a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, e, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ato 2943/2020/STM - e seus subsequentes - dentre as quais a prestação de atividades de forma não presencial pelos servidores desta Justiça Militar da União, não houve concessão de Auxílio-Transporte no âmbito deste Tribunal neste terceiro quadrimestre.

(\*\*\*) Tendo em vista a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia, bem como as diretrizes estabelecidas pelo Ato 2943/2020/STM - e seus subsequentes - suspendendo os atendimentos de rotina dos serviços médico e odontológico do Tribunal, não foram realizados exames periódicos neste terceiro quadrimestre.

(\*\*\*\*) Esse valor *per capita* é estimado e passível de alterações, podendo variar de R\$ 215,00 a R\$ 385,81.